GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002895.989.23-4
Órgão: Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.
Responsável(is): Daniela Gamba Garib Carreira e Rafael Francisco Lia Mondelli (Diretores-Presidentes).
Advogado(s): Fábio Maia de Freitas Soares (OAB/SP nº 208.638-S).

EMENTA: BALANÇO GERAL DE EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. CUMPRIMENTO DOS FINS ESTATUÍDOS. RESULTADO POSITIVO DO EXERCÍCIO. AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. ROBUSTEZ DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO. INDICADOR DE LIQUIDEZ IMEDIATA CONDIZENTE COM O PERFIL INSTITUCIONAL. PASSIVOS SOB CONTROLE. REGULARIDADE DO QUADRO DE PESSOAL, DAS REMUNERAÇÕES E DOS ENCARGOS SOCIAIS. OPORTUNIDADES DE MELHORIA EM MATÉRIA DE TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DO ACORDO E DEMAIS CONVÊNIOS CELEBRADOS. BOA ORDEM DOS DEMAIS ITENS INSPECIONADOS. RECOMENDAÇÃO. PLENA QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de dezembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares as Contas de 2023 da Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO, conferindo plena quitação aos responsáveis, conforme previsto no artigo 34 do referido diploma legal, sem prejuízo da recomendação indicada no corpo do voto do Relator.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e a Procuradora da Fazenda do Estado Patrícia Ulson Pizarro Werner.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator